



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de beliches, colchões de solteiro, lençol, fronha, c

obertores e travesseiros, para a casa de passagem para acolher com privacidade famílias atingidas pelas enchentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10642/2024

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de beliches, colchões de solteiro, lençol, fronha, cobertores e travesseiros, para a Centro Humanitário para acolher com privacidade famílias atingidas pelas enchentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO: medidas aproximadas de 78x188cm, densidade D33.	70	UN	385,47	26.982,90
02	CAMA BELICHE: Dimensão aproximada de 160 x 80 x 190cm, material madeira.	35	UN	798,00	27.930,00
03	FRONHA, MATERIAL: 100% algodão, comprimento: 80 cm, largura:60 cm, cor: branca fronha.	70	UN	14,32	1.002,40
04	LENÇOL CAMA, MATERIAL: 100% algodão, medidas mínimas (cx l): 1,88 x 0,88 m, cor: branco, tipo fixação: com elástico lençol cama	70	UN	29,66	2.076,20
05	COBERTOR: aproximadamente 2m x 1,50m, 50% poliéster, 30% acrílico, 10% algodão, 5% poliamida e 5% polipropileno.	70	UN	21,17	1.481,90
06	TRAVESSEIRO: revestimento: 100% algodão, enchimento: 100% poliéster. Comprimento: 70 cm. Largura: 50 cm. Altura: 10 cm	70	UN	29,50	2.065,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.538,40					

- 1.2. O Valor total é de R\$ 61.538,40 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 39/2024.



- 1.3. Para elaboração do preço médio adotou-se pesquisa de mercado por meio de site de domínio público, Painel de Preços e Banco de Preços.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica

- 2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 2.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 2.1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.1.4. Declaração de habilitação;
- 2.1.5. Declaração de composição societária e de nepotismo;
- 2.1.6. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1.6.1. Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

2.2. Habilitação Econômica

- 2.2.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade.

2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 2.3.1. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazendas Federal;
- 2.3.3. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 2.4. **Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:**
 - 2.4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do



débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- 2.4.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

3. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição aquisição de beliches, colchões de solteiro, lençol, fronha, cobertores e travesseiros, para a Centro Humanitário para acolher com privacidade famílias atingidas pelas enchentes. A situação de calamidade pública exige medidas imediatas para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos cidadãos afetados, tornando-se imprescindível a superação de burocracias que retardariam as ações necessárias para mitigar os efeitos negativos vivenciados. Tal hipótese justifica aquisição dos suprimentos essenciais para atender às demandas emergenciais da população desabrigada, bem como daqueles que, mesmo não estando desabrigados, encontram-se em situação de vulnerabilidade em razão das condições climáticas. Em tal contexto, observa-se a possibilidade jurídica do uso da dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Diante da magnitude da crise e do número significativo de pessoas afetadas, a aquisição de bens e serviços por meio de processo licitatório tradicional seria excessivamente morosa e ineficiente, comprometendo a eficácia da resposta às necessidades urgentes da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica.
- 4.2. A empresa contratada deverá cumprir os requisitos deste termo e demais condições exigidas pela legislação pertinente.

5. LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro Humanitário, que fica localizada na Rua Porto da Farinha 256, Bairro Caju, Nova Santa Rita/RS, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria requisitante;
- 5.2. O local poderá ser alterado conforme necessidade da contratante.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão do contrato será realizada por Moacir Serpa Godoi, matrícula 5007402-02 e a fiscalização contrato será responsabilidade de João Volmar Diniz Silveira, matrícula 5009180, que avaliará o relatório apresentado pela CONTRATADA.
- 7.2. A gestão e fiscalização do contrato ocorrerão de acordo com as diretrizes previstas, respectivamente, nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 03/2024, especialmente:



- 7.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 02

Ação: 2252

Referência: 2296

Elemento: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal com o atestado do fiscal do contrato indicando a efetiva entrega do objeto. Juntamente com as notas fiscais, deverão ser entregues os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para fins de habilitação no certame;
- 9.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. GARANTIA

- 10.1. Substituir as unidades que apresentarem defeitos;
- 10.2. Garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, bem como, dos demais encargos previstos neste instrumento.



11. ANEXOS

11.1. Integram o presente termo de referência os seguintes anexos:

Nova Santa Rita, 03 de junho de 2024.

João Volmar Diniz Silveira

Fiscal do contrato

Moacir Serpa Godoi

Secretário Municipal de Segurança Pública